

ESTUDOS DE DIREITO FINANCEIRO

AS AVANÇADAS CONCEPÇÕES DE
ISAAC PINTO SOBRE DÍVIDA PÚBLICA

PELO

DOUTOR ÁGUEDO DE OLIVEIRA

LISBOA

1957

ESTUDOS DE DIREITO FINANCEIRO

AS AVANÇADAS CONCEPÇÕES DE ISAAC PINTO

SOBRE DÍVIDA PÚBLICA

pelo doutor Artur Águedo de Oliveira

SEPARATA DO BOLETIM DA DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

(Nº. 12 - ANO IV - DEZEMBRO DE 1957)

ESTUDOS DE DIREITO FINANCEIRO

AS AVANÇADAS CONCEPÇÕES DE ISAAC PINTO

SOBRE DÍVIDA PÚBLICA

pelo doutor Artur Águedo de Oliveira

Í N D I C E

1ª. parte -- Pinto e a magia da circulação e do crédito

- § 1º. - Nota prévia
- § 2º. - Bibliografia
- § 3º. - Introdução
- § 4º. - D. Luís da Cunha contra o endividamento do erário régio
- § 5º. - O clima histórico do livro de Pinto
- § 6º. - Seu pálido portuguesismo
- § 7º. - Algumas afirmações que ajudam a compreender o seu pensamento
- § 8º. - Arguições, sofismas e malefícios atribuídos pelos adversários de Pinto
- § 9º. - As críticas de Adão Smith - a dívida pública desvia da capitalização industrial
- § 10º. - Um encontro a um século e quinze lustros de distância

2ª. parte -- A modelação actual

- § 11º. - Razão de ordem
- § 12º. - A tese actual da aproximação
- § 13º. - A assimilação do empréstimo ao imposto
- § 14º. - Fontes abastecedoras
- § 15º. - A teoria actual conduz à hipertrofia
- § 16º. - Efeitos duma dívida crescente e gravosa
- § 17º. - A solvência do Estado
- § 18º. - O ensinamento histórico da conversão de 1852
- § 19º. - Limites mais precisos

1ª. PARTE

PINTO E A MAGIA DA CIRCULAÇÃO E DO CRÉDITO

1.ª PARTE -- PINTO E A MAGIA DA CIRCULAÇÃO E DO CRÉDITO

§ 1.º. -- Nota prévia

O Traité de la circulation et du crédit ... par l'auteur de l'"Essai sur le luxe" et de la "Lettre sur le jeu des cartes" qu'on a ajoutés à la fin, edição de Amsterdam M. M. Rey de 1771, In - 8.º., XVI - 375 pg. tem na Biblioteca N. de Paris a cota - R. 46.712 e é de grande raridade.

Não existe qualquer obra deste autor nem na Biblioteca Joanina, nem na de S. Pedro, nem nos Reservados da Universidade de Coimbra.

Não se encontrou na Biblioteca Nacional de Lisboa, nem onde se procurou mais.

Esta obra é do judeu português e banqueiro, Isaac Pinto, e contém, há-de ver-se, matéria tão subtil como avançada, nas idéias e no tempo, sobre a circulação da riqueza e o crédito público. Foi de sempre uma rara espécie e, só por grande deferência do Professor Moses Amzalak, pudemos consultar o seu precioso exemplar do Traité e assim elaborar este pequeno ensaio.

Dos poucos livros da nossa literatura económica, embora redigido em língua estranha, este é quase singularmente conhecido e citado.

O professor de economia da Universidade de Harvard, Seymour E. Harris, menciona alguns excertos do Traité, sublinha as proposições capitais da sua doutrina, algo optimista e fá-lo num esplêndido livro de texto - National Debit and the New Economics, Nova York, 1947, pg. 57, 58, 59 e 52 nota.

O doutor M. Masoin, da Universidade de Liege, na Theorie économique des finances publiques, reflecte também as afirmações de Pinto que defendia os empréstimos públicos, contra a vaga crítica e a desconfiança reinantes na sua época.

Ele considerava-os instrumentos geradores de riqueza nacional e os seus contemporâneos atribuíam carácter paradoxal a uma tese de tal envergadura, para a qual não estavam preparados, no campo das idéias financeiras nem da filosofia vulgar.

O meu malgrado professor Marnoco e Sousa⁽¹⁾ chamava-lhe porém holandês - qualificativo que Pinto nunca reclamou, antes pelos laços de família, posição na comunidade respectiva e até independência, contrariamente se esforçasse para que fosse tido como português - e repelia, no seu Tratado, de Coimbra, 1916, a tese do banqueiro português de que o valor dos títulos se adiciona às riquezas preexistentes. Refutava Marnoco que o milhão obtido pelo Estado não acrescia à riqueza nacional.

Porém Pinto teve o mérito na sua época de compreender e teorizar a dívida pública, de descortinar o problema da conversão do entesouramento e das reservas em investimento e a velocidade impelida ao circuito monetário-social por este instrumento financeiro de receita.

Viu que a dívida pública detinha e dava utilidade a meios desaproveitados e obscuros, trazendo-os para um circuito mais activo, logrando desta maneira uma nova ampliação da riqueza nacional em bens e serviços.

(1) Marnoco e Sousa, Tratado da sciencia das finanças, Coimbra, 1916.

§ 2º. -- Bibliografia

- Moses Bensabat Amzalak - Do estudo e da evolução das doutrinas económicas em Portugal, Lisboa, 1928, pg. 98 e segs.
- O economista Isaac Pinto, nota bibliográfica - Lisboa, 1922.
- Mendes dos Remédios - Os judeus portugueses em Amsterdam, Coimbra, 1911.
- J. Lucio de Azevedo - História dos cristãos novos portugueses - Lisboa - pg. 378.
- Marnoco e Sousa - Tratado da Sciencia das Finanças, Coimbra, 1916.
- Manuel Jacinto Nunes - Dívida pública e rendimento nacional, Lisboa, 1956.
- Inocência - Dicionário bibliográfico português, Lisboa, tomo III, pg. 233.
- Seymour E. Harris - The national debit and the new economics - Nova York, 1947, pg. 52, 57, 59.
- Maurice Masoin - Theorie économique des finances publiques - Bruxelles, pg. 353.
- Henry Laufenburger - Finances publiques et affaires privés - Paris, 1943.
- Ursula K. Hicks - Hacienda publica - Madrid, 1950 - pgs. 356 e seg.
- Alvin H. Hansen - Política fiscal y ciclo economico - México, 1945, pgs. 153 e seg.
- Emmanuele Morselli - Compendio di scienza delle finanze - Padua, 1952, pgs. 305 e seg.
- C. O. Ruggles - Problems in public utility and management - New York, 1938.
- Harold G. Moulton - La nueva concepcion de la divida publica - Madrid, 1947.
- Henri Bartoli - Le financemment de la reprise.
- Bertrand Nogaro - Le financement des dépenses publiques et la liquidation des dépenses de guerre - Paris, 1945.
- Lucien Maury - Opinions sociales et politiques de Balzac - Paris, 1941.
- Costa Gomes - Colecção de leis da dívida pública portuguesa - Lisboa, 1883.

J.A. Mira do Carmo - Apólices pequenas e papel moeda - Lisboa,
1947.

Coronel Craveiro Lopes de Oliveira - A evolução da dívida pública
nos últimos cem anos e o convénio de 1902 -
Lisboa.

//

§ 3º. -- Introdução

Focando a vida económica, examinando todo o movimento social deste ângulo, esse sugestivo e cultíssimo escritor, da geração de nossos avós, que foi Oliveira Martins, considerava a mobilidade constante um princípio da mesma vida.

E acrescentava - na produção o homem vai transformar os bens mas na circulação vai trasladar.

Esta mobilidade constante, este movimento de traslação sem descanso dava-se entre instituições, praças, reservas e cofres, aparecia dotado de maior ou menor rapidez e não lhe faltava até subtileza. (1)

Isto não era novidade.

Um judeu português, o banqueiro Isaac Pinto, escrevendo em 1771, - muito antes, o Traité de la circulation et du crédit, foi uma espécie de adivinho das subtilezas e até dos enigmas da circulação que conseguiu penetrar, na hostilidade e ignorância dos escritores do seu tempo e viu-os, como Oliveira Martins, antes de mais um princípio de vida e de traslação, do lado da colectividade, quer nas regras que o orientam e dominam, quer nos suportes estruturais por onde flui e vai distribuída, quer nos efeitos económicos e sociais que a acompanham, tanto a pequena como a longa distância.

Isaac Pinto antes de homem da finança foi um economista, por assim dizer especulativo e, como tal, veremos que antecipou e previu teorias e modelos económicos que se podem dizer originais, ainda em nossos dias, e com as quais agora tantos estamos na verdade preocupados e expectantes.

(1) Oliveira Martins -- O regime das riquezas, Lisboa, 1883

Talvez não tivesse visto a juridicidade da repartição, o justo e o injusto do crédito, mas ele foi um analista penetrante da vida dos negócios e das razões profundas das suas tendências.

Não tinha que ser também homem de leis.

Viu a circulação e o crédito, penetrou e decifrou alguns dos seus segredos. Punha as hipóteses e raciocínios no modelo geral duma colectividade progressiva -- e, só a título de exemplo, se referia à Nação inglesa, à Nação holandesa ou à Congregação israelita portuguesa de Amsterdão, à qual consta ter prestado serviços.

Judeu, economista, banqueiro, instruído escritor pelo gosto de ser aceite do público ilustrado e pelo apuro da arte de redacção, escrevendo em português e francês, foi prestimoso mas de desinteressado, o que torna complexiva e exuberante a sua estranha personalidade.

A sua obra principal é o Traité - e foi essa que estudámos.

Escrito em francês, apareceu em 1771 como se disse, viu-se traduzido em inglês e alemão, foi lido, ao que se sabe, por várias gerações e ainda se consultará hoje com interesse para além das decifrações e adivinhas do escritor, avançado sobre os conceitos do seu tempo.

O dicionário de Coquelin apodava o Traité de misto de paradoxos e de idéias sãs e engenhosas -- esta visão era natural, numa época em que a análise especulativa do crédito público começara apenas.

Surpreendentemente, os conceitos que Isaac Pinto engenhou e que pareceram sofisticados vão encontrar-se, como veremos adiante, com as correntes novas do pensamento actual.

Sobre a atitude intelectual do escritor convém também, de entrada, em matéria delicadíssima como esta, deixar aqui duas ou três observações.

Charles Rist considerou primacial ver os mecanismos da circulação e do crédito sempre acompanhados dos movimentos registados na vida prática, é certo que para subir daqui à construção teórica.

E nem isto chega, pois, para além da mecânica jurídica e da prática usual dos negócios, ainda existem as hipóteses prováveis e produtivas, os movimentos voltados para o futuro, a longa série de efeitos, as alterações de obrigações e responsabilidades pela ordem de gerações.

Faltam aos mecanismos práticos e às observações diárias as análises; falta a compreensão elevada dos fenómenos surpreendidos; faltam as vistas para a frente, faltam as hipóteses inovadoras e assim a equiparação das hipóteses e decisões com as realidades que sómente se tornarão tangíveis nos anos próximos e futuros.

Pouco mais além se poderá marchar através do estudo institucional, dos organismos e criações jurídicas que relacionam e movimentam ou facilitam as relações e as trocas.

Porque não chega também.

Há ainda os comportamentos imprevistos ou diversos, as crises que reagem à margem ou se processam em sentidos inesperados e antagónicos.

Mais por longe andaria o sagacismo judeu, banqueiro, Isaac Pinto ao proclamar como intuito da sua "memória" examinar até onde os fundos públicos aumentavam a circulação e desenvolviam o crédito público.

Balançava assim teoricamente --- o a favor e o contra da instituição em relação ao Estado; queria examinar não só o uso mas também os abusos, para além daquele comércio conhecido que se fazia em torno das cotações e dos títulos.

Ele mesmo o diz⁽¹⁾ que vai estudar os princípios, a natureza, a essência e os efeitos dos empréstimos públicos, uma vez levantados e empregados, capazmente. Em vez de empobrecerem, como se julgava nesse tempo, os mesmos empréstimos enriqueciam, duplicavam a bem dizer o numerário porque aumentavam a sua potência.

Os impostos na sua maioria, pelo efeito, voltavam ao meio donde haviam saído.

E a atitude divinatória do escritor estava também neste pequeno lampejo: "Os fundos públicos são uma alquimia real mas não se deve reventar o crisol. Tudo tem limites...".

Ele próprio acentuava a sua posição de descobridor subtil, homem com chave dos segredos da riqueza, que via, à sua volta, a circulação económica acrescentar e exceder em muito a circulação monetária.

(1) Cf. pg. 51, 69 e 76

Mas assinalava já limites - não exagerava, não especulava apenas pelo prurido de escritor, não se mostrava cabalístico pois que "jamais a especulação e as conjecturas seriam capazes de destruir os factos ostensivos ou uma prática evidente."

Não obstante ia longe, para além da circulação e do crédito e dos seus enigmas, comprazia-se em analisar originalmente, penetrantemente, o comércio, o jogo dos títulos, as flutuações da bolsa e os movimentos da banca, uns e outros via com clareza, por vezes sob forma retórica mas sem por isso deixar de os fixar para os transmitir.

Portanto Isaac Pinto, a seu modo e na sua época, suplantando os contemporâneos viu, para além da circulação e do crédito, do movimento de traslação, a potência da sua mecânica, antecipou conceitos e noções, aventou hipóteses ainda não formuladas, fez-se éco de teorias e idéias que apresentam hoje surpreendente naturalidade.

Isto atesta que os seus contemporâneos e descendentes permaneceram surdos à sua mensagem intelectual, não o acompanharam nos arcanos misteriosos por onde caminhou com a lucerna de Minerva na mão e que, depois dele, quase todos consideravam a dívida pública como um encargo do contribuinte, um caminho para a ruína, além da sua compreensível necessidade e duma responsabilidade menos justa para as gerações. Permanecia-se no obscurantismo.

Pinto era optimista, não temia a dívida mesmo quando fosse importante, pensava que o seu crescimento era factor progressivo porque podia assim ser nela alimentada uma política de ampliação e melhoria.

Eis o que vamos ver no detalhe preciso.

§ 4º. -- D. Luís da Cunha contra o endividamento do erário régio

Que as idéias de Pinto afrontavam os preconceitos e teorias políticas da época é o que pode demonstrar-se por vários meios.

O "Testamento político" do famigerado D. Luís da Cunha, o descobridor de Pombal, provavelmente foi redigido em 1745 - precisamente 26 anos antes de vir a lume o Traité e 15 anos mais cedo, ao que parece, dele ter sido concebido e escrito.

Homem de estado de múltiplas facetas, viajado, europeu, memorialista, negociador prestante e hábil, exemplo também de sagacidade, político e autoridade indiscutível, a sua cultura levava D. Luís da Cunha para a tradição romanista dum real erário e não o deixava afrouxar no zelo de disciplinar e sermonear teològicamente o poder régio que queria, como todos os educadores de príncipes, liberto de usuras e usurários.

Em contrário das concepções de endividamento nacional, da permanência do recurso do crédito público e de realizações extraordinárias por meios de excepção, no Testamento Político recomenda seriedade e prudência na contracção de dívidas reais, excepção no recurso aos crédores, para se conservar o Tesouro isento e liberto.

D. Luís é contra o endividamento, em nome do rigor e segurança da administração e das cautelas e reservas na manipulação dos dinheiros públicos, para que o príncipe possa viver sem apoquentações nem dores de cabeça, para que seja livre, no seu real arbítrio.

É melhor que o leitor o oiça, a despeito do texto ser em demasia conhecido:

"A quarta obrigação dos pais de família, é de não ter a sua casa endividada, porque ninguém é rico senão enquanto não deve, o que se não pode evitar, todas as vezes que a despesa excede a receita; e assim toda a economia é justa e necessária. O Senhor Rei D. João IV, não só a praticava com a Sua Real Pessoa, mas queria que os seus criados a tivessem; de tal sorte que vendo um dia meu pai, que tinha a honra de ser Seu Trinchante Mór, com um porteiro guarnecido com uma rendilha de prata lhe disse: Vindes muito bizarro, meu D. António mas nunca fui tão rico que pudesse ter outra semelhante; e assim era, porque sempre se vestia de estamenha, e por dar um notável exemplo de economia, quando repartia entre os seus criados os coelhos, que matava na tapada, queria que os seus lacaios lhos levassem para Casa, dizendo que se desse esta comissão, ou ao amigo, ou a qualquer outro, lhe daria dois tostões, que era o mesmo que os comprassem na Ribeira".(1)

D. Luís da Cunha campeava pelo nivelamento das despesas pela receita existente, preconizava equilíbrio medido mesmo à custa de economias, abatimento do luxo e relegação de liberalidades, embora a munificência régia e as generosidades reais constassem de padrões históricos e fossem alçadas a princípios de governo.

Reinara D. João V que gastara com exuberância e nem sempre apontara as despesas pela receita.

(1) Cf. ob. cit^a. no texto, pg. 56

D. Luís da Cunha verberava o endividamento e o desequilíbrio da despesa com a receita, como moralista e não como financeiro; recomendava parcimonia ao seu famoso afilhado político mas ignorava as determinantes e os efeitos benéficos do recurso ao crédito, sobretudo as suas vantagens construtivas que excedem em muito as possibilidades técnicas como receita abastecedora.

§ 5º. -- O clima histórico do livro de Pinto

Começemos pela Inglaterra, para ver como corriam na época os ventos financeiros à roda do judeu português.

Quando Pinto escreve na Holanda, a Inglaterra lutava com falta de meios para obviar às guerras sucessivas em que andava empenhada fóra de casa, no Continente europeu.

O crédito público apresentava-se como o recurso fatal, o rolário das necessidades da governação e levantava sobretudo problemas de autoridade e de responsabilidade, sem qualquer preocupação de ordem económica ou política.

Mas sobre estes aspectos de legitimidade e de técnica financeira havia porém já largas dúvidas e não poucas perplexidades.

Nesse tempo, mercê duma evolução política e representativa assás conhecida, e que serviu durante lustros de padrão aos Estados continentais, na velha Inglaterra, - separaram-se as Finanças Públicas do Erário Régio, a ordem geral das finanças do reino do tesouro particular do seu senhor.

Pelo novo sistema, a sanção parlamentar implantada na Inglaterra torna-se indispensável para se contrair dívida pública, pois quem fica obrigado para com os crédores é a Nação, e não o rei, ou melhor, a Representação Nacional por aquela deixando de ser o rei, por esta última.

A garantia dada a estes crédores está na organização dum sistema fiscal apropriado, numa doutrina de soberania do imposto que, além da certeza e segurança da dívida, garantam também o pagamento de juros e a regularidade das amortizações, num serviço apropriado.

Claro que crédito público, seu recurso, autorizações e responsabilidades, levantam casos delicados e o emprego dos meios assim recolhidos está jurídica e politicamente subordinado, sujeito

a consignação fixada e a cautelas e prudências tomadas como normas indiscutíveis.

As discussões parlamentares, a liberdade com que a crítica escreve, a fiscalização geral impõem como consequência à dívida não só a noção de encargo geral e carácter obrigatório mas aplicações de rigor e de utilidade como certeza prévia.

Como as campanhas inglesas na Europa acrescentam as necessidades das finanças **bélicas**; a Inglaterra recorre então aos banqueiros holandeses - e é este o facto mais próximo que aguça os conhecimentos da especialidade, as discussões económicas e as lucubrações agudas de Pinto.

Não foi portanto fácil, bater à porta de crédores continentais, primeiro pela novidade, depois, por haver já concorrência no mercado dos capitais - o Banco de Inglaterra, o Banco da Irlanda, a Companhia das Índias Orientais disputavam o auxílio e boa vontade dos crédores nacionais e estrangeiros; e por fim porque temiam as defecções ou prodigalidades da governação, ao geito dos tempos.

Era por isso preciso dar garantias, além do empenhamento formal do país através das instituições, tanto ordinárias, como extraordinárias, e até, contra a teoria vigente de poder político incondicionado, consignar-lhe por fim o rendimento de certos impostos.⁽¹⁾

Assim, as exigências do crédito ostentam força política igual às revoluções e a crise do Estado começa pelas suas necessidades insatisfeitas.

Este clima inglês revela avanço e novidade mas deixa o grande país de além Mancha, onde estava.

Por volta de 1760, o ambiente em França é diverso e revela pelo menos atrazo evolutivo do instituto, em face do direito novo.

O antigo regime, antes da Revolução, conheceu todos os padrões de dissipação e dosregramento - uma aristocracia delirante não via fugir o terreno debaixo dos pés nem contava as suas horas de perdição.

Uma côrte faustosíssima, descomunal, concentrando os bens e as despesas públicas quase totais, ávida de fausto e de luxo contrapunha, senão evidenciava, à degradação económica e à miséria geral.

(1) Vidé Gaston Jèze, Cours élémentaire, Paris 1931, pg. 204

Raramente os reis e ministros se mostraram prudentes, menos ainda os seus validos foram cautelosos e avisados.

As desintegrações e bancarrotas do Erário real, o recurso aos agiotas e financeiros, sob a alta pressão dos pagamentos imediatos, contava-se pelos dedos. Levantava-se o que podia ser pelas cifras e raramente se esperava pagar o que se lançava a fardo da maioria.

Reinavam por isso, para além das desordens iniciais, os expedientes, os repúdios, os arbítrios de improvisadores políticos que não eram homens públicos dotados de concepções gerais construtivas.

Colbert mimoseava os crédores com os epítetos de facciosos, quando estes reclamavam juros do capital.

A história de Law, suas traficâncias, altas especulações e o subir do pano para o primeiro acto da tragicomédia do papel moeda, é demasiado conhecida como o seu teatro.

Necker tinha algumas idéias sãs mas praticava os remédios tão desacautelado das medicinas como os outros que o antecederam. Engenhoso, na sua política considerava o empréstimo um mecanismo limitado que não tivesse outras fronteiras senão a bolsa dos crédores possíveis. Levantou o crédito da França mas aplicou detestavelmente, sem vantagens práticas, os meios assim obtidos.

Portanto o recurso ao crédito público que em Inglaterra era um fenómeno de guerra, via-se na França como o instrumento fatal do fausto, das dissipações, dos apertos, das loucuras dum regime que ia baquear, depois de condenar-se por suas mãos.

Os compromissos tomavam-se a torto e a direito, sem olhar o futuro e talvez sem se pensar em pagá-los, pois que o serviço de juros não se organizava adequadamente e talvez não o pudesse ser. (1)

Em Portugal?

Entre nós de longa data as finanças peninsulares são dominadas por um pensamento teológico-moral, adversário das combinações do empréstimo e dos juros, da prática da troca diferida e da panorâmica dos encargos a distribuir pelas gerações.

Não escrevem entre nós sobre a matéria os banqueiros, nem os financistas, nem os judeus. Escrevem os teólogos, os canonistas ou, então, já em período avançado, os arbitristas, que são um misto

(1) Vidé - G. Jèze, ob. citada, pg. 208

de reformadores e de impostores que, só a credulidade dos governantes e a simplesa das altas classes consente, pela Península.

Assim os "manuais dos confessores", desde o famoso breviário de Garcia de Resende, as pragmáticas, desde a de 1340 e as leis gerais mantêm viva e, sem ligação lógica com o mercantilismo dominante, a oposição aos juros e títulos que os demonstravam e asseguravam.

Tudo era usura e cheirava a juros - e a usura era proibida pelo direito divino e pelo direito humano.

Contrair empréstimos, dar dinheiro a interesses fixos era estabelecer moralmente uma servidão pessoal, degradar o homem, dificultar o livre arbítrio ao qual a Igreja, emancipadora dos servos, se opunha pelos seus doutores. Era entregar pela via das necessidades ou dos apertos, o cristão inerme nas mãos do onzeneiro, regra geral, o judeu detestado e espoliador. Embora usura entre os romanos abrangesse toda a espécie de interessados, os canonistas apenas a toleravam como uma ajuda profissional, pela remuneração dos empreendimentos novos ou então como cobertura de perdas. Para além disto, no ponto de vista jurídico-mercantil, só havia usura detestada ou onzena - havia no fundo imoderação, exploração do próximo, negócio ilegítimo e imoral, impróprios da vida cristã.

Entretanto o comércio subira e espalhara-se pelo mundo, os empréstimos e câmbios figuravam como instrumentos indispensáveis às trocas internacionais e o crédito multiplicava por toda a banda tanto os processos como os resultados.

Inventou-se então um eufemismo histórico e peninsular para tornejar as dificuldades - a venda de juros - o Tesouro real vendia a obrigação sob a forma duma renda perpétua.

Não se emprestava mas compravam-se e vendiam-se pensões regulares e a figura canónica e jurídica do interesse e do juro deixava de ser perceptível ou conhecida.

No fundo o resultado prático era o mesmo - o Tesouro real que se dizia não se poder empenhar, que não teria contratos com usurários, contraía dívida e só dívida, na mesma. Pagava tenças e juros, vendia perpetuamente vencimentos e lugares, recebia, por compra, quantias enormes que não constituíam empréstimos uma vez que só vendia tanto vencimentos, como tenças e juros, sem recorrer a crédores mas a vendedores.

Deformava-se desta sorte o Tesouro e deformava-se o orçamento, deformavam-se as idéias, a justiça da visão e ficava-se cego às realidades do desenvolvimento e só com a Campanha do Ronilhão co-

moçam as apólices negociáveis e transmissíveis por endosso.

A velha monarquia via-se sobrecarregada e semi-falida com encargos, pensões, consignações de juros, contraídos com linguagem de circunstância e deformação, com o eufemismo da venda de juros ou das tenças que a ela se assemelhavam.

Alfândegas, Casas da Índia e do Almojarifado, bens da coroa, consignam e comprometem as rendas reais para satisfação e garantia de tais tenças, juros e vendas.

Administração fragmentária que ossifica e delapida prêviamente o Erário!

Pelo processo da venda de juros, o rei toma as rendas, negoceia-as, consigna-as, hipoteca-as, onera o presente e o futuro das receitas.

Toma a uns para pagar a outros.

Endivida-se sempre e complica o direito público com subtilezas que nada conseguem esconder ou desviar.

Tudo isto vem na pitoresca "Arte de Furtar". E tudo isto revela uma finança de expedientes, a anarquia tributária, o peso formidável de novos encargos, mercê de taxas e exacções de toda a ordem, a miséria e penúria duma Nação inteira que dispusera de rendimentos formidáveis mas que não soubera fixá-los, administrar-se, a pretexto da piedade e isenção.

D. Pedro II pôs porém certa ordem na Casa de Bragança e no Tesouro real, mostrou indiscutíveis faculdades de administrador e estabeleceu uma primeira tentativa.

Pombal, que se fez Inspector Geral do Erário - começava sempre por ele - viera com idéias cameralistas mas vira as finanças subvertidas pelas despesas militares para se opôr às pretensões es-panholas e tivera que reedificar Lisboa e restaurar o país, depois da maior catástrofe europeia, de todos os tempos.

Não havia rendas que chegassem e o recurso a meios extra-ordinários estava cortado pelo predomínio das idéias.

Nem as coisas estavam tão bem como Coelho da Rocha procla-mara, nem poderiam estar melhor como Camilo reclamaria, na sua veia causticante que não tolerava nem suportava a figura histórica de tão grande senhor.

Em todo o caso o balanço foi dado, com exactidão, comportando-se entre os extremos.

Portanto entre nós vendiam-se juros, estabeleciam-se tenças e equiparáveis, consolidavam-se dívidas antigas e também se convertiam para melhorar a situação e facilitar o recurso a novos títulos.

Despesas de colonização do Brasil, socorros às longínquas ilhas da Malásia, edifícios, real serviço, construções públicas, pagamentos a assentistas, etc., etc., requerem novas operações de juro -- e o juro de 16 por milhar, ruína da Fazenda real, viera descendo até aos 5% das conversões pombalinas e nalguns casos a 4%. (1)

Em suma, finanças de perdição, pelos juros, usura, economia estagnada, regime de aperto e de faltas, que lhe podia valer?

O afluxo do ouro do Brasil. Mas o alargamento dos meios monetários trazia consigo o seu cortejo de reduzidos esplendores e de imensas misérias -- alta dos preços, enriquecimento de duas ou três classes, a produção à quem ou desviada dos movimentos circulatórios e, através do desenvolvimento do luxo e da propensão ao exotismo, o ouro escoava-se para as praças europeias. Passava por aqui apenas.

Política financeira de renúncia, de apatia, de endividamento, muito harmónica com as branduras proverbiais e o quietismo económico-social da nossa gente.

Eis o que se passava em Inglaterra avançada e premedida pelas circunstâncias da guerra, na França versátil e perdulária e no Portugal, crente mas desintegrado e administrativamente servido por um alto pensamento contrário às exigências da técnica e dos tempos.

Cada vez mais os Estados recorriam ao crédito e o Príncipe, considerando seu Erário como tesouro nacional, acudia com mais dificuldade às emergências.

-
- (1) Vidé Coelho da Rocha - Ensaio
Camilo Castelo Branco - O Marquês de Pombal
Marnoco e Sousa - Tratado de sciencia das finanças - Coimbra,
1916, pag. 292 e seg.
Prof. Fernando Emigdio da Silva - Dívida pública portuguesa -
- Lisboa, 1951, pg. 24 e seg.
Costa Gomes - Colecção de leis da dívida pública portuguesa -
- Lisboa, 1869

Havia um outro preconceito digno de nota - o Príncipe pedia emprestado; logo ia lançar novos tributos.

Os financeiros e grandes potentados da aristocracia valiam à velha monarquia mas o contribuinte acabaria por liquidar lançando aos ombros nova correia.

E no entanto o crédito público, à medida que crescia, multiplicava-se - difundia e fazia-se conhecido.

Portanto no tempo de Pinto havia incompreensão nas altas classes, nos meios intelectuais e financeiros, nas côrtes e no poder real sobre o alcance e possibilidades do crédito público.

Monetaristas, judeus e grandes burgueses conheciam os fenómenos, faziam porém dele um segredo na arte de capitalizar e lucrar, para além do comércio dos metais, dos câmbios e da exploração da renda agrária, levantada pelos fisiocratas.

A preferência pela liquidez conduzia a aplicações tibias nas construções e nas terras.

As inflacções e os kracks sucediam-se sem parar e lançavam suspeitas sobre as manobras do crédito público. Os seus mistérios eram ainda obra de Satanás.

Não havia pois idéias nítidas, concepções avançadas e firmes mesmo na própria Inglaterra.

Tornava-se difícil analisar os fenómenos, penetrar os problemas da circulação e do crédito e chegar a generalizações suficientes para além do que os mais espertos surpreendiam nos negócios.

Pinto entrou na galeria com um facho e iluminou-a.

Mostrou as paredes, os quadros, os ornatos, descobriu os escaminhos. Viu a enormidade da vida nacional, o "Oceano" como ele dizia, as reacções no tempo, as vantagens, a segurança do crédito geral - e raro segredo lhe teria escapado no quadro da vida do seu tempo onde a prepotência gera a inconsistência, as exigências não sofrem limitações servidas pelos eufemismos jurídicos, as necessidades colectivas se multiplicam, dia a dia e ilimitadamente e as manobras da moeda e do crédito intimidam, afastam e hostilizam o público.

Assim o escritor permanece isolado mas frente às grandes realidades, analisa e dissecam os mecanismos da traslação e as suas razões, extrai a lição futura, levantando no tempo, modelos e teorias que o ambiente hostilizava ou dificultava, na formação criadora.

É num clima europeu de suspeita, de ignorância, de animosidade contra as dívidas do Príncipe, quando na Inglaterra o erário régio começa a ser substituído pelas finanças públicas e o país só pode obrigar-se, solene e parlamentarmente; quando a côrte dos Luises de França tripudia e esbanja sobre a miséria e degradação das massas contribuintes; quando entre nós vendas de juros, tensas perpétuas, conversões, novas dívidas reais se pulverizam com o oiro e as pedras do Brasil e Lisboa reergue das cinzas que o judeu português Isaac Pinto, cedendo ao pendor atávico ou secular da sua raça, calcula, teorisa, fantasia, imagina criadoramente, especula com a dívida pública, factor de expansão, activo nacional. instrumento du ma política ampliativa e vivificante.

§ 6º. -- Seu pálido portuguesismo

Nas finanças clássicas os dois processos de receita, imposto e empréstimo, ganham nítida diferenciação, a qual se aperfeiçoa e revigora, ao discutirem-se o peso e os efeitos directos e indirectos sobre a geração presente e futura -- aquele recai imediatamente e é pago pela geração actual, o outro, o empréstimo, entre várias virtudes quando devidamente aplicado, permite sobrecarregar as gerações seguintes, verdadeiramente beneficiárias do investimento que ele comporta e que assim amortizam os custos.

Fazendo a apologia da circulação e do crédito público, Isaac Pinto mostrava as reacções do pagador de impostos em termos tais que aproveitavam ao crédito:

"As nações da Europa, ainda que cristãs, não seguem sempre o Evangelho; nem sempre se dá a César o que é de César. Qualquer taxa, qualquer direito, quaisquer impostos são pagos de má vontade!"⁽¹⁾

Referia a sensibilidade do contribuinte, as suas esperadas e portanto naturais reacções para, na eterna discussão de vantagens e defeitos do crédito e imposto, poder fazer a apologia do primeiro e subalternizar o segundo.

Escrevendo acerca do monarca espanhol que tinha, às suas ordens, os tesouros do Perú e do México e acerca do Portugal com o oiro do Brasil, anotava que nunca na Península se imaginara criar "fundos públicos" para lhes comunicar o valor das espécies, detê-los e fixá-los, enquanto circulam por fóra, atraí-los de novo, em caso de necessidade, pela magia que a circulação e o crédito comunicava a tais fundos.

(1) Cf. Traité de la circulation et du crédit, 1771, pg. 143

E perguntava -- "Quem sabe se não foi precisamente a razão por que estes dois reinos não enriqueceram com as minas?"(1)

E acrescentava:

"Estes Reinos devastados por causas morais, teriam, segundo creio, em parte restaurado a população e a agricultura se as riquezas de numerário convencional tivessem fixado a passagem momentânea do ouro e da prata das suas minas. Estes meios artificiais haveriam produzido a indústria e os fundos necessários para valorizar o solo e os bens livres em climas propícios."(2)

Nenhuma dúvida resta que a detenção e fixação dos valores entrados por meio de títulos circuláveis, a realização de obras de fomento agrário e industrial, a valorização do solo fariam frente ao empobrecimento e penúria peninsulares. Mas Isaac Pinto era optimista no tocante ao clima, cuja irregularidade hostil torna precárias e es tereis as colheitas.

Depois considerava como a intolerância católica se opunha ao estabelecimento dos meios financeiros de renovação. A desproporção entre a conjuntura depressiva e as riquezas metálicas, a miséria ultramarina mostravam o erro da política financeira seguida.

Com o solo, as riquezas espalhadas pelo mundo, as minas tornava-os abundantes e com condições para melhoria económica, podendo os países peninsulares obter uma balança de comércio mais favorável do que aquela que se baseia apenas nas minas e que não poderia aguentar-se muito tempo.

Em todo o caso a Providência dispunha para que as coisas se comportassem desta maneira.

Esta vista tem um triste sabor de actualidade se pensarmos que o café, o manganésio, a cortiça, o sisal em certa época, o volfrâmio, os vinhos, etc., assegurando meios, tantas vezes deixam um rasto de fumo, atrás de si, apenas.

Isaac Pinto ensinava também que o comércio e a circulação, bem como a opulência, poderiam elevar o nível da população peninsular e constituir um foco de atracção para aqueles que a religião romana repelira pela intolerância e a quem criara uma barreira de desa grado -- os judeus!

(1) Cf. ob. cit. pg. 144 e seg.

(2) Cf. ob. cit. pg. 145

E punha uma tese de crescimento económico ao afirmar que sendo o solo fértil, os dois reinos se dispuzessem da população requerida e da indústria tornar-se-iam mais copiosos economicamente e disporiam de balança mais vantajosa do que explorando e exportando oiro e prata.

O problema do regresso dos judeus, já discutido em António Vieira, era problema político de certa complexidade e delicadeza que, para agora, não interessa expôr. Quanto ao resto a tese parece de sustentar até ao ponto em que, havendo no mundo uma economia natural de recursos e uma especialização geral, a entrada dos metais preciosos não se podia ter por inteiramente reprovável.

Outra coisa será o mau uso que lhes foi dado, a tendência à ociosidade e ao luxo, a carestia desencadeada, de que falámos páginas atrás.

O próprio Isaac Pinto também restringe a tese e entrega-se à justiça distributiva do Criador pois que faz notar que a abundância de metais e de riqueza desenvolvida importariam consequências funestas para os costumes.

Não era por acaso que a Providência nos concedeu a atribuição de tais tesouros.

E acrescentava:

"Se Portugal conservasse as Molucas e o Ceilão, cuja posse era anterior à descoberta do oiro do Brasil, a harmonia mercantil europeia poderia ser derrubada. Mas se a Holanda conservasse o Brasil esta harmonia poderia sustentar-se. Porque este país nada tinha a dar em troca;" e havia de abastecer-se com os meios dali extraídos.(1)

Portanto apesar da sua origem, da sua família que não escondeu, escrevendo em português, prestando grandes serviços aos seus concidadãos, estudando a sua genealogia portuguesa, até ao avô do seu avô, Isaac Pinto repuxava para a sua pátria domiciliária e engeitava a legítima antepassada.

Acomodava-se à perda das Molucas e do Ceilão como facto de justiça natural. Mas estava de acordo em que a Holanda se sustentasse, metida a cunha e intronizada no Brasil; no Brasil que usurpara, aproveitando da triste condição de dobrarmos a cerviz ao castelhano e invocava, como razão de harmonia, o mercantilismo holandês que fazia troca pela troca e que não dispunha de trabalho e produtos para exportar.

(1) Cf. ob. cit. pg. 147

O nosso caso comercial, apesar dos vinhos e metais, não se distanciava tanto como se lhe afigurava e o domínio holandês contribuía bem menos para o progresso moral e da convivência e até para a difusão da dura lei do trabalho, empenhado como estava no trato mercantil de alto bordo, protegido, rico e capitalista.

Isaac Pinto dava de barato a nossa corôa de glória - o Brasil e trocava-o teoricamente pela Indonésia, de que tanto se fala nestes dias que correm, em que os factos históricos guardam eloquência bastante.

O seu portuguesismo, indiscutível em todo o caso, não era bastante acentuado.

§ 7º. -- Algumas afirmações textuais que ajudam a compreender o seu pensamento

Acabado de esboçar o clima espiritual da obra, segue-se a exposição textual dalgumas das suas lições perduráveis.

Isaac Pinto começava por expôr vistas muito defensáveis sobre as funções da moeda que desdobra e multiplica as trocas, as facilita por isso e acaba até por medir os valores, nas transacções.

Escrevia textualmente, devendo notar-se a cinemática do escudo, andando de mão em mão e respondendo a potencialidades utilíssimas, com a pitoresca imagem dos resultados da unidade monetária, como cascata -- Irving Fisher serviu-se duma balança, e Samuelson, duma pirâmide:

"Não há, propriamente falando senão os metais, ouro, prata e cobre, reduzidos a moeda que constituem, por uma convenção unânime, a medida comum e o cambista geral e universal. É a chave e o instrumento para acudir a todas as necessidades. A circulação real da moeda torna-se prodigiosa na despesa diária e doméstica; naquilo que se chama negócio; o mesmo escudo pode circular em cascata, nas 24 horas, por cinquenta mãos diferentes, e terá representado cinquenta coisas manipuláveis, assim se estas pessoas se reunissem à noite, encontrar-se-iam tendo despendido e gasto 50 escudos, havendo apenas um efectivo, que pela circulação representa cinquenta!"(1)

(1) Cf. ob. cit., 1771, pg. 33 e 34

E acrescentava-lhe a circulação através do crédito e da nota que a aceleram, alargam e dotam de incrível segurança e os domínios infinitos a explorar, onde se alcança nova potência.

Exprimiam-se assim:

"Esta circulação é imensa pela multiplicidade de operações simultâneas e repetidas por todo o lado e a cada momento; mas há outra circulação em grande escala feita a favor do crédito e dos papéis representativos de dinheiro, tal como o dinheiro representa as coisas. O exemplo do escudo mostra que um negociante particular, que possui crédito, pode independentemente dos prazos que se lhe concedem para pagar as suas aquisições, fazer circular os seus títulos, munir-se doutros, e multiplicar assim os reforços do comércio, facilitando a circulação. Uma letra de câmbio tem às vezes dez endossos e representa, às vezes, o mesmo valor para dez pessoas diferentes!"(1)

Com esta introdução e munido de tais noções, que não eram correntes no seu tempo, referia-se ao problema da dívida pública e sua ligação ao crédito nos seguintes termos:

"Remontando aos factos - eu digo que a Dívida Nacional enriqueceu a Nação; e demonstro-o assim: A cada empréstimo o Governo inglês cedendo uma parcela de impostos que fica hipotecada para pagar juros, criou um capital artificial e novo que não existia antes, que se tornou permanente, fixo e sólido, e que por meio de crédito circula vantajosamente para o público como se fora um tesouro efectivo em dinheiro com o qual o Reino enriquecesse. Tomemos para exemplo os doze milhões que a Inglaterra levantou em 1760, vejamos o que aconteceu. Não é verdade que foram gastos em grande parte na própria Nação? Há apenas uma parte que foi gasta em subsídios militares na Alemanha, em pura perda. Digo uma parte, porque mesmo na guerra do Continente, a Nação inglesa aproveita através de diversos fornecimentos e com os ingleses que lhe estão empregados e quando regam a Alemanha, não fazem senão fertilizar um terreno do qual aproveitam pelo comércio. As riquezas da Alemanha rodam sempre em proveito das nações comerciantes. Limito-me pois a observar que é incontestável que uma parte desse empréstimo foi empregado e circulou na própria Nação. A Inglaterra terá conservado pois uma grande parte dos doze milhões que se espalharam e foram absorvidos pela própria Nação; as riquezas em numerário dos seus crédores, que são na maioria ingleses, foram aumentadas de doze milhões que não existiam."(2)

A teoria exposta é a de que a dívida pública não é um mal mas um bem social, uma verdadeira partida do haver nacional e não,

(1) Cf. ob. cit. pg. 34 e 35

(2) Cf. ob. cit. pg. 44

como à primeira vista pareceria, uma partida do débito; uma verba que aumenta a potencialidade da Nação até ao ponto que despendida em plena guerra, pelos fornecimentos prestados ao Governo e pela contraprestação dos próprios gastos no estrangeiro que vieram a ser saldados com novas importações no estrangeiro, se tornou uma causa patente ainda de enriquecimento nacional.

Adiante se verá a reacção e hermenêuticas levantadas por estas teses e o encontro que veio a ter com a chamada "Nova Economia" cuja origem se filia na doutrina sueca e keynesiana.

Depois passava da circulação monetária à circulação titulada, da moeda espécie à moeda fiduciária e teorizava a origem e composição da Dívida Nacional, baseando-a sobre a teoria dos títulos de crédito e as vantagens incontestadas da circulação das riquezas.

Os fundos públicos atraíam, condensavam valores, estabilizavam poder de compra.

Eram naturalmente negociáveis mas aqui Pinto exagerava; não se podia equiparar os títulos e obrigações da Dívida Nacional a verdadeiros títulos ao portador, nem fazer deles letras de câmbio circuláveis facilmente fóra do país.

Mas mais vale transcrever o original:

"A enorme soma que compõe a Dívida Nacional nunca existiu duma só vez; a magia do crédito e a circulação produziram esta massa de riquezas, sucessivamente e com as mesmas espécies. Eis o que a livra dos inconvenientes que resultariam duma soma semelhante constituída em espécies. A porção que assim existe, na realidade, chega para dar, sucessivamente, a cada lote de fundos públicos, o valor intrínseco, sem exceder os limites duma circulação fácil e útil. Os fundos públicos constituem o magnetismo do dinheiro - isto escrevo eu à letra.

Eis como os possuidores de títulos antigos fizeram quando se comprometeram a fornecer outras somas ao Governo: não somente encontraram dinheiro na Nação em vendendo alguns por % mais baixo dos consolidados; mas garantindo estes aos estrangeiros puderam munir-se de letras das mais fortes somas que o crédito particular não comportaria, por este meio."(1)

E desenvolvia:

"...o numerário encontrando-se sempre multiplicado, a Dívida Nacional tornando-se um alimento do comércio, o sustento e remé-

(1) Cf. ob. cit. pg. 47 e seg.

dio do luxo que cria posteriormente. Ela enriqueceu a Nação e pô-la em condições de pagar os impostos. Resulta destes princípios que são as dívidas antecedentes que colocaram a Nação em estado de aumentá-la mais. O efeito do potencial tornou-se causa. Foram o ouro e a prata envilecendo a qualidade dos sinais monetários que triplicaram o preço de todos os víveres."(1)

E rematava assim:

"Vê-se de tudo quanto se acaba de dizer que a Dívida Nacional, longe de ser um fardo esmagador, enriqueceu o Reino e favoreceu o comércio e que o prejuizo dos impostos e taxas é em parte ilusório. Viram-se quais as verdadeiras causas do encarecimento da mão de obra e dos víveres. Demonstrou-se quanto o juro que os estrangeiros recebem dos fundos públicos e o jogo das cotações são necessários ao crédito e à circulação. Os inconvenientes particulares que resultam e os quais se concedem sem esforço, não alcançariam nunca balancear tão grandes vantagens."(2)

Aqui e nas linhas seguintes a teorização optimista não conduz à espiral do endividamento sem fim; acredita-se o poder acelerador e multiplicador da dívida pública; mas se esboça a ideia de que os impostos conduzem pela via mais directa à inflação do que os empréstimos.

Ver-se-á adiante como estas questões foram postas e poderão ser resolvidas, no nosso tempo.

Por isso acrescentava:

"Todavia não se deve ir além dos meus princípios, estendendo-os muito longe; poderia acumular-se demasiadamente a Dívida Nacional e por essa forma lançar o Reino em grande embaraço.

Há duas espécies de máximo que se devem evitar: um tem como objecto os juros baseados em impostos; o segundo diz respeito à massa do papel em circulação."(3)

(1) Cf. pg. 55

(2) Cf. pg. 68

(3) Cf. pg. 68

§ 8º. -- Arguições, sofismas e malefícios da Dívida Pública, segundo os adversários de Pinto

Sobre a dívida pública havia, no tempo de Pinto, suspeição, descrédito, receios, objecções usuais que merecem ser recolhidas.

A dívida pública quando não era desconhecida, estava pelo menos historicamente desacreditada, e só, pelas necessidades da guerra, da política dos Estados e convencimento dos escritores, seus panegiristas, conseguiu suplantar o debate e acreditar-se.

Bolingbroke, Walpole, Jean Bernard formulavam contra o crédito público quatro objecções definidas e de reconhecido alcance:

1ª. - A dívida pública era um fardo esmagador que pesava sobre os reinos e enervava as forças estatais.

Quanto mais endividada se encontrasse uma nação, mais impostos teria que pagar em juros e amortizações.

2ª. - O aumento de impostos encarece por si a mão de obra e prejudica a indústria.

3ª. - Os juros pagos aos crédores estrangeiros representam um encargo especial mais sensível.

4ª. - O comércio de fundos públicos estimula e amplia a ociosidade, o jogo e a agiotagem.

A isto obtemperava o nosso escritor tomando a argumentação pela frente:

1º. - A dívida pública acrescenta o numerário da nação.

2º. - Ela vem a ser uma necessidade da circulação, do comércio interior e do comércio excêntrico da Europa, particularmente das trocas mundiais com a Inglaterra.

3º. - Ela é útil porquanto, em certa medida, os impostos regressam à mão donde saíram, favorecem a indústria e o dano que occasionam é vencido pelo bem que engendram.

4º. - Sem o seu jogo, a Inglaterra seria incapaz de fazer o que fez. Vê-se gozando saúde, respirando livremente, embora não se conheça a razão anatómica do seu estado.

Pinto defendia a dívida pública contra as suspeições tradicionais, as dúvidas e os ataques, considerando-a um capital novo, ge

rador de riqueza, que duplicava a circulação e aumentava o crédito e, com os meios assim recolhidos, obtinha-se uma fonte mais que prodigiosa do crescimento nacional, ao qual o progresso britânico trouxera uma confirmação brilhante, no meio das naturais dificuldades das finanças e dos empreendimentos bélicos.

1º. Aumentará porém a dívida nacional os meios de pagamento crescendo a circulação com nova moeda escritural?

Parece em todo o caso que se exagerou a argumentação.

Que a dívida pública facilite ou active o circuito monetário não sofre dúvida mas, pelo lado da sua expressão de capital móvel de fácil realização, ou melhor, do valor fungível, capaz de fundamentar novas operações de crédito e novas transacções. Embora desempenhe funções de quase-moeda, quando circulável ela não pode ser equiparada ao cheque e ao título que corresponde a uma provisão.

2º. Facilitará porém o comércio?

Não meço bem o alcance da arguição e da resposta.

O aumento de impostos ocasionado, tanto pode encarecer como rebaixar os preços; estreitar o comércio ou dilatar os negócios. O prejuízo da indústria pelos capitais desviados irá ser o cavalo de batalha de Adão Smith e seus sequazes, como adiante se verá.

Em todo o caso é curioso o desenvolvimento do raciocínio de Pinto mostrando o efeito do poder de compra nos fornecimentos e fabricos e, depois, nas trocas continentais, pagando como cambiais as mercadorias fabricadas pelos ingleses.

3º. Ela é útil e compensatória?

Esta parte da argumentação é a que tem susceptibilizado mais.

Já se lhe chamou sofisma puro.

Já se considerou como contendo um princípio de ruína, um pronúncio de catástrofe, a curto prazo.

Mas entendamo-nos.

Pode ser que por volta de 1771 fossem os rentistas do juro os contribuintes de maior capacidade fiscal. Hoje as classes respectivas não coincidem.

Portanto, os juros dirigem-se ou aos grandes capitalistas ou a uma classe mediana estável e que aprecia o rendimento certo e livre, isento de riscos mas os impostos recaem sobre a totalidade dos contribuintes ou sobre imensas pessoas que nunca possuíram um título, uma acção, ou obrigações nem coupons e consolidados da Nação, tirando os obrigatoriamente adquiridos.

Quanto às aplicações - o caso é outro.

Se as despesas feitas circulam e produzem, aumentam em efeitos induzidos certos vícios ou desvios, ver-se-ão compensados.

A questão é longa e muito analítica mas tem de ser vista pelo prisma geral duma colectividade com política socialmente útil.

4º. A última questão apresentará algum interesse?

Suponho que o perdeu. No recurso ao crédito público havemos de mencionar o desafogo e as possibilidades inumeráveis da Administração.

A certeza de meios, o recurso extraordinário mas normalizado, a necessidade de enfrentar as conjunturas, os caminhos construtivos abertos ao investimento fazem perder o interesse histórico deste último ponto.

Ninguém se lembra de fechar as Bolsas com tais pretextos.

§ 9º. -- As críticas de Adão Smith -- A dívida pública desvia da capitalização industrial

O pai da economia política, o fundador da nova disciplina da riqueza, Adão Smith atacou violentamente a atitude de Pinto e fez crítica cerrada às suas doutrinas sobre o débito público e mostrou não ser tão grande como a sua sombra.(1)

Referia resumidamente Smith:

Um autor - Pinto - entendia que em nações endividadas, especialmente na Inglaterra, os fundos públicos eram um grande capital, a acrescentar a outros capitais pois que proporcionavam comér-

(1) Vidé o Vol. IV da tradução francesa, de 1802, do "Inquérito sobre a natureza e a causa da riqueza das Nações", pg. 502 e seg.

cio mais extenso, multiplicavam as manufacturas, melhorando as culturas da terra, o que não teria acontecido pela acção singular dos referidos capitais, sómente.

Explicava Smith - aquele autor descuida a origem dos capitais que os crédores facultam ao Estado, pois que estes são retirados duma função de capital para funções de rendimento.

Teriam por esta forma deixado de pagar aos assalariados produtivos e daí em diante apenas asseguravam applicações nos orçamentos domésticos.

O essencial da argumentação estava pois em que os crédores forneciam ao Estado um capital e recebiam apenas anuidades em troca. Este era o ponto de partida do raciocínio fundamental.

Se em vez de emprestar ao Estado, emprestassem a terceiros com base nas anuidades podiam, na realidade, obter os crédores um novo capital, até superior ao emprestado.

Porém este capital nas mãos dos governantes, sob dados aspectos, não era um novo capital para o país; porque fora desviado das applicações privadas para as públicas e não fora substituído na falta que fizera ao país.

Não havia dois capitais, ou duas applicações em trabalho produtivo mas uma só.

Se, em consequência, para cobrir despesas públicas se desloca o produto dum imposto não consignado, ou seja ainda disponível, tira-se duma espécie de trabalho produtivo e emprega-se em outro do mesmo género.

Adão Smith teorizava depois sobre a cobertura de encargos de guerra por meio de fundos consolidados mas a questão afastava-o da problemática económica que verdadeiramente nos interessa.

Na maioria dos casos, a despesa pública não será produtiva e embora o capital não se destrua, é certo que não será acrescido.

Portanto quando se lançam fundos públicos deve contar-se com destruições e perdas dos meios que sustentam o trabalho produtivo, passando-os ao trabalho não produtivo, método mais pernicioso que os levantamentos usuais, pelo ano adiante.

Com a criação do fundo consolidado ou a criação do fundo perpétuo (na nomenclatura smithiana) a economia e a indústria terão

que preencher as brechas a que, de tempos a tempos, conduzem as dissipações e profusões dos Governos.

Assim a dívida consolidada era um sistema funesto e perdulário da riqueza das nações.

Os seus pagamentos podiam dizer-se, a direita pagando à mão esquerda.

E também não se podia afirmar que a dívida pública pertencesse ao país, mesmo quando nacionalizada, pois que a Terra e os capitais, esses sim pagavam os salários da produção.

A prática dos Estados mostrava alguns países historicamente enfraquecidos pela consolidação das dívidas.

Génova, Veneza e Espanha elanguesciam economicamente e davam o exemplo requerido.

Quando a dívida pública se amplia, chega a um momento que não pode ser paga e não será paga, vivendo-se em bancarrota, embora disfarçada por alguma forma.

Portanto, para o autor do inquérito às causas da riqueza das nações, para a sua apologética mercantil, as idéias de Pinto eram sofisticadas - e o crédito público era um mal, incontestavelmente. Não se podia esperar dele qualquer bem.

Desviava para o Estado o que fazia falta às empresas privadas e à indústria e depois se applicava em usuais prodigalidades governativas.

Absorvia a poupança para a immobilizar ou atar-lhe os braços.

Lançava sobre o futuro, quando o imposto é preferível ao empréstimo.

Adão Smith estava na sua lógica, desaconselhando o Estado de toda e qualquer applicação para além da policia e segurança. A sua opposição a Pinto continha, guardadas as proporções, uma certa dose de verdade.

A dívida não deve ser um recurso impróprio para queimar sem utilidade. Fazer dívida, pela dívida, como já se preconizou, é mais que erro - concepção delirante historicamente.

Os seus abusos e erros podem contar-se ou fazer-lhes ainda uma crónica actual.

Certas práticas falseiam os fins deste recurso, levam a aplicações discutíveis, a investimentos problemáticos, a empreendimentos públicos menos recomendáveis e, neste não apoucado sector, as razões de Smith são de peso e estão de pé, embora não se possa garantir que onde o Estado falhou, os grandes empreendedores seriam mais felizes.

Os tempos rodaram. Os Estados modernos do Ocidente mudaram a sua fisionomia, empenharam-se em novas funções, educaram para a riqueza social, despertaram recursos amodorrados e intervieram na vida económica quando se tornou preciso ou fatal.

Os Estados também investiram produtivamente e fizeram-no várias vezes com superiores resultados aos obtidos pelos particulares.

Não se pode afirmar que os capitais postos em fundos públicos sejam desviados da indústria. Grande parte do entesouramento, das reservas, do aforro tímido ou ocioso é que busca e repousa sobre um rendimento fixo e assegurado e se para aqui não viesse nunca deixaria o cofre ou gaveta por muito que as iniciativas industriais os solicitassem.

Nem o imposto é superior ao empréstimo nem este suplanta aquele. Cada um tem o seu lugar demarcado, exerce uma função expressiva e apropriada que os financeiros e até o vulgo conhecem.

O empréstimo assim balisado, nem é um mal nem é um bem, é um meio, um recurso e são os fins e os resultados do seu emprego que lhe fazem a crítica - e determinam a bondade social.

Da equiparação jurídica do empréstimo público ao empréstimo privado nas finanças clássicas conservam-se hoje apenas os aspectos psicológicos e morais - confiança, rigor e pontualidade.

Mas a Economia Nova faz do primeiro um instrumento mais poderoso e conseqüente, produto unilateral da vontade do Estado e da adesão dos crédores, levantamento sobre a geração actual que ela mesmo vê girar e multiplicar-se, porventura quando as suas acções benéficas venham a restituir, tão sómente anos e anos depois.

§ 10º. -- Um encontro a um século e quinze lustros de distância

Claro que Isaac Pinto não foi falso nem verdadeiro profeta, como tantos da sua raça.

Mas algumas das suas idéias claramente versadas coincidem na formulação, no alcance e na previsão das consequências com a corrente do nosso tempo chamada Nova Economia e que, por demasiadamente conhecida, me dispense de versar a origem e de mencionar o seu estado maior.

As "finanças modernizadas", deduzidas por esta escola dagli guns dos seus teoremas fundamentais, contrapõem-se, vivamente, com declarado antagonismo ao que chamam as "finanças clássicas" e põem em perigo, pela teorização de políticas arrojadas e revulsivas, toda a estabilidade e equilíbrio ainda hoje dominante no mundo dos financeiros e na esfera da classe dirigente.

Resumidamente - e apenas para lembrança e esclarecimento inicial - as finanças modernizadas, na esteira da "Nova Economia" preconizam:

- a) uma dívida pública crescente e assás folgada que permita um esforço de arranque e de aceleração, capaz de abrir rapidamente a estrada de acesso à prosperidade nacional;
- b) um orçamento expansivo que, durante várias gerências, pode vir a ser deficitário, autorizando um investimento em escala desconfor-me;
- c) uma atenuação nas distinções e discriminações tradicionais entre impostos e empréstimo, perdendo-se o sentido de repartição dos en cargos pelas gerações no tempo e permitindo, pela alternativa, os maiores levantamentos sobre crédores e contribuintes actuais;
- d) estes levantamentos que deixariam de ser impelidos apenas por uma necessidade forte, desencharcariam o mercado, atrairiam as economias tímidas e surdas e autorizariam ainda uma política de construções públicas, de bancos de investimento, de detenção de meios e de redistribuição de poder de compra, permitindo por esta forma atingir com brevidade os máximos de emprego e de consumo.

Direi apenas - os financeiros clássicos, que concebem o empréstimo como mera antecipação, querem distribuir no tempo os encargos; desconfiam das Administrações que precisam dos crédores e

consideram como regra impecável o equilíbrio financeiro, ano a ano, sendo esta medida de solvabilidade; eles não toleram, não admitem, opõem-se tenazmente a estas proposições novas cujos resultados seriam, a seu ver, apenas desintegração financeira e política, desordem económica e social, bancarrota, insolvabilidade e perda total do crédito.

Deixemos o debate para depois, aliás interessantíssimo, que, de vez em quando, opõe escandalosamente as cátedras aos meios financeiros e governativos, e vejamos algumas das antecipações e acertos avançados, conjecturas e preságios que, para além de conhecimento penetrante revelam elevado tino interior e que se encontram, a 170 anos de distância da "Nova Economia" nas páginas de Isaac Pinto:

1º. - Este defende teoricamente uma circulação de moeda e de títulos, em grande escala, e considera benéfica a dilatação e a elasticidade da vida económica nacional e a intensidade de subida do seu ritmo.

A "Nova Economia" considera a dívida pública não um passivo do país mas uma verba do seu activo que torna possível um ingente esforço governativo no caminho da prosperidade.

2º. - Faz a apologia das "anuidades" leva-as para limites especulativos, insuspeitados no seu tempo.

Não seria a dívida pública um fardo como à primeira vista parecia mas um instrumento de potencial económico.

Segundo a "Nova Economia", títulos, bilhetes do tesouro e notas a mais alimentariam uma corrente contínua de investimento e de expansão económica.

3º. - O judeu português subtiliza as relações e movimentos da circulação, considerou a magia do crédito - toda uma alquimia financeira.

Ela assegurava meios que não existiam, individualizados ou condensados e permitia o alargamento da capacidade de levantar novos empréstimos mas multiplicava as fontes e os meios e dava aceleração à vida nacional.

Esta proposição não só está na lógica da "Nova Economia" como não poderia ser formulada hoje com maior perspicácia e penetração.

4º. - Afirma ainda que a dívida pública em vez de empobrecer enriquece o Estado.

Esta tese optimista obtem hoje na jovem escola de economistas pleno assentimento também, pelo jogo de efeitos directos e induzidos dos investimentos públicos.

5º. - Os impostos reentram donde saíram, através dos juros, afirmava Isaac, e rodavam a favor da indústria.

Além do circuito financeiro, o circuito monetário, acentuando-se, permitia uma vida activa e criadora da riqueza levantada e difundida pelo país na realização dum programa de construção, alimentação, saúde e de obras reprodutivas. Para manter um alto nível de actividade e uma expansão económica crescente, as novas concepções requerem esforço fiscal adicional, apenas limitado pela inflação, na plena ocupação.

A máquina fiscal deve obter ingressos quantiosos mas apresenta a fascinação teórica de conscrever e aplicar a inflação e enxugar o poder aquisitivo sobranete. Todas estas proposições da "Nova Economia" apresentam com um grau jamais atingido de subtilidade e especulação, avanços e arrojos teóricos que só redundam em louvor da compostura política e prudência fiscal do Traité.

6º. - Os fundos públicos detêm e fixam meios que, se assim não fosse, seriam dissipados sem proveito nacional - detêm e fixam o poder de compra excessivo ou sobranete que ameaça elevar os preços no mercado.

Financeiros clássicos e novos economistas aplaudirão por igual este parágrafo.

O Governo português perfilhou algumas vezes esta tese recorrendo ao crédito, sem outro fim que não fosse eliminar o excesso de disponibilidades, aliviando da sua pressão os preços.

7º. - Podem criar-se mais fundos públicos do que títulos de crédito porquanto estes últimos hão-de ser representativos de espécies ou dotados de garantias apropriadas.

Nenhuma dúvida que esta última proposição merecerá aprovação geral.

2ª. PARTE

A MODELAÇÃO ACTUAL

2ª. PARTE -- A MODELAÇÃO ACTUAL

§ 11º. -- Razão de ordem

1º. Isaac Pinto e a nova escola dos escritores teorizam e desenvolvem como se empréstimo e imposto coincidissem nos mesmos caracteres, na função de proporcionar meios de receita pública e chegam até à sua assimilação, em algumas observações que fazem.

Daqui são levados a perfilhar a idéia de que o empréstimo é um recurso da Nação como qualquer outro.

Mas o empréstimo não é um recurso como qualquer outro.

2º. Preconizam o aumento ilimitado da dívida pública - a sua hipertrofia.

Exploram teòricamente as suas vantagens, convertem o optimismo para com a dívida em optimismo cego do crescimento económico, o qual deverá suplantá-la a breve trecho e amortizá-la assim de forma insensível.

3º. Para um e para os outros, a solvência do Estado está apenas na inexigibilidade da dívida e na autoridade deste.

Porém, para além da capacidade dos mercados, dos factores psicológicos do crédito e da confiança e dos efeitos económico-sociais, o problema da solvência do Estado existe noutros termos.

§ 12º. -- A tese actual da aproximação

Eis como raciocina a economia financeira:

A aproximação do imposto e do empréstimo impõe-se pelo facto de que os juros vão parar à massa indistinta da Nação e voltam ao Tesouro sob a forma de imposto.

Na medida em que os títulos da dívida pública se concentram na mão de grandes capitalistas e firmas, este raciocínio se torna mais rigoroso.

Mas se, inversamente, a dívida se democratiza, isso quer dizer que ela se dissolve pela grande massa dos contribuintes e a analogia dos meios, empréstimo e imposto, virão a coincidir de facto, nos movimentos de fundos.

Não se pode aceitar uma tal visão.

Esta teoria esquece o papel do imposto, que é um elemento de justiça do sistema fiscal, forçado e não voluntário.

Esquece a distribuição de encargos entre o presente e o futuro.

A entrada de juros, tantas vezes colhida na fonte quase que não bole com a capacidade tributária. Ficando em rendimentos modestos e certos, pouco ou nada voltará, pois eles marcharão para o consumo e o indispensável.

§ 13º. -- A assimilação do empréstimo ao imposto

Muita coisa esquece a "Nova Economia" ao empenhar-se na tarefa, tão elegante teoricamente, como ingloria de assimilar o empréstimo e o imposto como receitas. (1)

Os empréstimos quase forçados contraídos para sustentação da guerra, a imensidade dos meios e encargos em presença, a galvanização de todo e qualquer meio até à altura possível desviaram da rota da claresa e tentaram arruinar tudo quanto se estabeleceu doutrinariamente dos cameralistas para cá.

Merece a importância do tema que se foquem alguns dos seus principais aspectos:

1º. Empréstimo e imposto nunca abastecerão por igual e sob forma idêntica o Tesouro dos Estados - o imposto dará sempre muito mais que o empréstimo, a não ser que se trate de operação excepcional realizada de onde em onde.

No dia em que for emitido e colocado com regularidade será vista e patenteada a sua fraqueza, perante o sistema fiscal.

(1) Vidé o resumo da questão em Maurice Duverger - Institutions financières, Paris, 1956, pg. 189 e seg.

O imposto, sabem os financeiros que concentra; o empréstimo muitas vezes se ignora se virá coberto.

Nunca este último poderia ser uma receita total mas a inversa resulta verdadeira.

2º. As razões económicas não podem obliterar os caracteres jurídicos.

No empréstimo domina ainda a voluntariedade e no imposto mantem-se a coerção.

O primeiro conta com decisões livres dos que julgam poder dispor de somas e colocá-las assim, ou seja dos crédores; o segundo é uma imposição e ao contribuinte só resta obedecer e pagar.

3º. Quanto às fontes também a confusão não deve autorizar-se.

O empréstimo abastece-se do capital ou de certa fracção disponível do rendimento livre, dos valores depositados, dos valores transferíveis, dos meios sobrantes aguardando colocação; ao passo que o imposto se alenta nos produtos, rendimento pessoal, transacções e colocação de bens e só excepcionalmente colhe o capital.

4º. Mas o ponto essencial focado pela nova escola reporta-se ao peso sobre as gerações, não discriminando entre a actual e as vindouras.

Perfilhando a noção de que o empréstimo sai do rendimento nacional ela não permite que o observador se entregue a uma análise perfeita dos movimentos e factos.

Se a geração presente se empenhar numa grande obra construtiva e recorrer ao crédito, por forma macissa, nenhuma dúvida existe que ela procura furtar-se a uma excessiva fiscalidade, diferirá grande parte dos seus encargos e deixará para vários e até muitos anos depois uma liquidação, que de momento, se tornaria em incomportável sacrifício.

Havendo meios a colher por empréstimo o custo das obras e trabalhos não sensibiliza imediatamente.

5º. O argumento da "Nova Economia" apenas se mostra válido na hipótese de que a expansão económica logra amortizar rapidamente o desfalque operado no rendimento e no capital nacional; ou quando Estados poderosos, como os Estados Unidos, se apresentam

com um poder de suplantação tal que parece indiferente escolher entre contribuintes e crédores - portanto quando as vantagens são tais que afogam todos os sacrifícios.

Mas há em todo o caso um raciocínio a fazer, a fim de esclarecer mais perfeitamente as linhas de cada caso - que alcançaria a economia privada e quase-privada, em vez do Estado com os meios que o empréstimo desviou das naturais correntes de aplicação?

6º. É deplorável que se raciocine assim - pois que se o empréstimo for levantado no estrangeiro não se lhe pode dar como fonte o rendimento nacional, a não ser por se ter empenhado certa fracção dos seus resultados.

7º. Um último aspecto falacioso comporta a tentativa inútil de igualização dos empréstimos e impostos ao afirmar-se que um e outro são levantamentos do poder de compra do país, e portanto interferindo sobre as correntes com que se evidencia o circuito monetário, tão complexa que Samuelson já o acrescentou com os meios quase monetários.

Poder de compra geral gira, altera-se, detem-se, cristaliza, difunde-se e multiplica-se por inúmeras acções, reacções e transformações, por transferências e desvios de suma complexidade.

O imposto é uma normalidade deste circuito, uma repetição constante que se confunde com seu usual movimento.

O empréstimo insere-se nele, de vez em quando, é um movimento adicional que altera o fluxo e refluxo, desencadeando fenómenos de consolidação, libertação e desenvolvimento que alteram a ordem usual.

Embora significando poder de compra levantado, recolhido e aplicado, o papel das duas categorias é tão distante como diverso.

Se passarmos do circuito monetário, ao da produção e poupança, ou ao social, emprego e consumo, esta distinção avolumará as distâncias e diversidade.

§ 14º. -- Fontes abastecedoras

O problema das fontes abastecedoras de capitais a inverter em fundos públicos apresenta ainda hoje relevância e presta-se a graves discussões.

Pinto observava que o manancial da dívida pública se encontrava na Nação inteira - nobreza, comerciantes, capitalistas, mercadores e possuidores de terras - toda a Nação enfim!

Afirmava: É certo que os ricos dispõem de avultadas carteiras de fundos públicos e os mesmos ricos se surpreendem pagando os impostos, a harmonia destas entradas e saídas revelava como que as duas faces duma medalha, como que um capital novo, artificial, circulando para bem do público.

Acrescentava: Suponhamos que não se tinha realizado o empréstimo inglês de 1760?

Onde estariam tais valores?

Em baixela? em terras? no comércio? em navios?

Não. Porque estes sectores apresentam limites, não comportam desenvolvimentos senão em pequena escala. Veja-se o que se dá com a terra, que existia em dimensão conhecida; os próprios navios não podem passar de certo número.

Em dinheiro? Mas se tal sucedesse o Estado encontrar-se-ia ingorgitado e imóvel.

Estas quantias nunca existiram individualizadas e à margem.

E o ilustre banqueiro de setecentos rematava: Foi a circulação e a magia do crédito que permitiram a sua existência e aplicação em títulos.

Que pensar?

Que mudanças se verificaram nas fontes da dívida pública, de então para cá?

Hoje a dívida, pode dizer-se, espalha-se por toda a Nação. Democratizou-se e realizou o voto dos que desejavam vê-la em mui-

tas mãos e guardadas em muitas casas também.

Em primeiro lugar, por si e por força da lei, ela está nas mãos e casas dos crédores - juristas, de todos aqueles que ambicionam um rendimento inalterável e certo sem esforço da sua parte. Eles querem a certeza e regularidade duma renda, para si e para os seus; reivindicam um juro apreciável mas não mínimo. E indignam-se com as conversões ou com a inflacção que é uma amortização silenciosa e irritante.

Mas nestes todos há ainda classes a destacar.

Estão no cimo os altos rendimentos com suas posições financeiras de comando, grandes possibilidades marginais de alargamento - como no tempo de Pinto.

Estão, em baixo, os grupos médios e pequenos rendimentos que, sendo imensidade, basta possuírem alguns títulos ou uma pequena carteira para ocuparem no conjunto posição de relevo.

Temos depois os bancos e caixas económicas cuja posição resulta fluídica - absorvem e vendem, colocam e servem de intermediários entre a Fazenda e as entidades e juristas. Negociando e operando váriamente, sobre toda a espécie de negócios, conservando suas provisões e reservas, nesta consistência, jogam do lado dos tomadores como intermediários que vendem e compram e também do seu, detendo, alargando as carteiras, ou negociando de novo.

Seguem-se as companhias de seguros, as empresas majestosas e as grandes companhias que aumentam o seu poder, organizam os seus fundos, mantêm carteiras formidáveis, alargando desta sorte o domínio e movimento dos fundos públicos.

Há ainda as instituições de previdência oficial e as pessoas colectivas de utilidade pública que dispõem de possibilidades crescentes e, por força da lei, comodidade ou simplicidade sua, convertem avultadas disponibilidades em fundos públicos.

Resumidamente e com independência do jogo das classes sociais - originariamente a dívida pública alimenta-se nas disponibilidades nacionais, excessos de meio circulante, economias amontoadas a recolher, outros títulos para vender, e em transferências de margem dos diversos tipos de dívida pública.

Mas importa determinar - para esclarecer a questão dos capitais levantados, a dos capitais a levantar - a das hipóteses no horizonte.

Qual a fonte abastecedora se a dívida sofrer grande impulsão e a atribuição de novas funções que os sequazes da "Nova Economia" proclamam?

Se evoluir para o descomunal o gigantesco?

Quer se trate de países de economia amadurecida, ou sobre desenvolvida; quer se trate de países em atraso, quer de países cuja taxa de crescimento diminua a olhos vistos, quer se trate de países cujo crescimento precisa de acelerar-se - a resposta é naqueles teóricos a mesma: aforro ocioso.

No primeiro caso de economia amadurecida as grandes concentrações do rendimento nacional, a tendência ao autofinanciamento em zonas restritas; a existência de reservas gigantescas nas grandes companhias e empresas deixaria poupanças enormes em liquidez, por não haver necessidade de elevação ulterior de rendimentos ou de contrair novas operações e riscos.

No segundo nos países retardados a timidez do próprio capital poupado, o seu receio de perda, as dúvidas sobre os resultados aliados à falta de empreendimentos facilmente aceitáveis, e de iniciativas úteis e rentáveis, apresenta, por igual, entre o consumo e o investimento pouco visível, margens capazes de ulterior impulsão ou susceptíveis de enquadramento.

Realmente até às hidroeléctricas as oportunidades de investimento eram diminutas entre nós.

Portanto nenhuma dúvida resta que o entesouramento e as reservas devem ser absorvidas sem esgotamento e posto, pelo título da dívida pública, ao serviço da comunidade já que directamente essas duas formas de aforro não foram capazes de tomar esse caminho.

Mas os meios financeiros costumam chocar-se, desde sempre, no seu compreensível conservantismo, contra estas teorias de hiper-desenvolvimento da dívida pública.

Receiam as prodigalidades administrativas que se sentiriam estimuladas com a acorrência de meios enormes à Tesouraria, sabem como os desequilíbrios prolongados e o endividamento sem conta nem medida conduzem a crise e à desintegração.

Herdaram uma certa mentalidade liberal e foi, à sombra dela, que se criaram e robusteceram as grandes firmas. Sómente são socialistas para que o Estado os substitua em graves responsa

bilidades ou os auxilie vigorosamente mas, mesmo assim, não deixam de temer a concorrência das empresas protegidas ou do próprio Estado.

§ 15º. -- A teoria actual conduz à hipertrofia

Se o Estado apresenta grande solvabilidade nem por isso será permitido que aumente a sua dívida até limites nunca pressentidos e por forma monstruosa.

Os empréstimos quase forçados da Guerra Mundial, a intervenção nas crises e, sobretudo, a imensidade dos meios postos à ordem dos governantes desviaram a Nova Economia da rota da clareza e da segurança de conceitos.

Pinto ostentava noções optimistas que coincidem com o pensar desta escola.

Ouçamo-lo novamente:

É ridículo pensar que surge o descrédito porque os fundos públicos declinam na bolsa. Isso é uma manifestação da lei económica da raridade.

Mas a dívida pública é inexigível.

E os juros a pagar - porque as amortizações não contam - poderão ser embaraço momentâneo mas não são um fardo.

A dívida pública enriquece a Nação e ostenta somas que nunca existiriam por outra forma nem poderiam ser individualizadas.

A teoria actual não vai muito além destes parágrafos, mas aceita as idéias de Pinto colocando-as numa plataforma mais adequada aos raciocínios e cálculos destes tempos. No fundo apenas lhe introduz o conceito de rendimento nacional e acompanha o levantamento do empréstimo e as colocações dele derivadas, através da sua mecânica.

Segundo a doutrina recente o empréstimo recolherá os meios numa poupança sem rumo, que se não decide, perplexa ou receosa, tanto faz na mão de capitalistas desconfiados ou amigos de liquidez como nos cofres ou gavetas dos pequenos burgueses e profissionais independentes, ou no pé-de-meia dos remediados -- Pinto dizia parece que não existiam ou não estavam individualizados.

O empréstimo público faculta ainda utilidade, aplicação e rentabilidade aos fundos e reservas das sociedades, grandes empresas, bancos e companhias de seguros que não sabem o que hão-de fazer às grandes acumulações de meios e aos aumentos patrimoniais.

Cria-se assim o hábito da provisão que rende.

As gerações futuras não são atingidas pela antecipação de meios que o empréstimo implica.

Qualquer encargo ou desvantagem ver-se-á compensado pelas vantagens auferidas da expansão económica, promovida pelo empréstimo.

O empréstimo sai do rendimento nacional, volta a ele sob a forma de juros, reembolsos, serviços e utilidades prestadas - ao fluxo do rendimento - poder de compra antes recolhido, sucede o poder de compra aplicado e distribuído segundo critérios de governo.

Claro que o Estado dá garantias, isenções, aproveita dum certo juro, enxuga as inundações de poder de compra que se ele não fosse, iriam ao mercado puxar pelos preços.

Coordena, por este meio o Estado a política geral de crescimento, promove o nível de emprego, canalisa para os grandes investimentos nacionais, os meios do país, evita manobras de preços e aumenta o bem estar geral.

Pinto dizia por outros termos -- a dívida enriquece e exhibe meios ignorados.

E até onde vai a mobilização e o enriquecimento previsto por Pinto?

É uma corrente sem fim?

Quere-se o sacrifício ou a extraordinária coragem duma geração ou reclama-se de todas, quantas a história assinalará?

A dívida pública não tem dimensão?

Nem mesmo a capacidade tributária a comanda e limita?

Ora bem a teoria optimista de Pinto e o modelo económico dos modernistas pressupõem:

1º. A capacidade ilimitada de levantamento dos governantes, indiferente às correntes de pensar dos governados;

2º. A afluência permanente de crédores ao mercado dos ca
pitais - particularmente dos subscritores e tomadores de títulos de
dívida pública.

Mas o problema apresenta novos aspectos.

1º. Havendo a prática dos Estados de conservar em cartei
ra e nas Tesourarias um excesso de títulos, o recurso lato e perma
nente ao mercado dos títulos pode, além da baixa de cotação e do es
curecimento das possibilidades futuras, por se tratar de meio circu
lável e quase monetário, promover alta de preços, em vez da rarefac
ção dos primeiros tempos.

Fazer dos títulos consolidados como que novos bilhetes
do Tesouro ou obrigações circuláveis, sabemos historicamente onde
conduz e haveria um momento em que esta convergência se faria sen
tir implacavelmente.

2º. A hipertrofia da dívida seria um factor de desequilí
brio entre os consumos e a poupança.

Se por hipótese a dívida absorver capitais para além dos
seus limites de prudência e com o atractivo de juro elevado, um mo
mento virá em que se consumirá menos, em que se investirá directa
mente menos, em que o próprio capital se formará preguiçosamente e
assim os exageros modernistas, ou um optimismo insensato conduzirão
ao campo diametralmente oposto à expansão.

3º. Um defeito mais grave pode pôr-se. A hipertrofia da
dívida dificulta, trava, corta o recurso ulterior ao crédito - quei
ma a capacidade de assistência do público para com o Estado - e as
sim esgota as fontes e a disposição de ânimo dos tomadores futuros.

Em época de crise, em tempos difíceis, em altura de es
forço militar desusado ou de perturbação internacional o Estado que
deveria conservar intacta a sua capacidade de levantamento encon
trar-se-á perante um mercado que se contrai.

Sem discutir as razões do empreendimento público e do em
preendimento privado, uma nova dúvida pode pôr-se na tentativa de
considerar ilimitado este capítulo da dívida pública.

Desviar do aleatório, do empreendimento privado, da toma
da de riscos, para o rendimento certo, oficial, para a colocação se
gura, para a atracção do papel consolidado ou perpétuo, será social
mente vantajoso, mas não levará a amealhar mais, a consumir menos e
a desenhar novos aspectos de crise?

§ 16º. -- Efeitos duma dívida gravosa e crescente

Recordam-se algumas das proposições mais relevantes de Pinto:

É ridículo pensar que, se os fundos públicos caírem na Bolsa, surja, imediata e consequentemente, o descrédito.

Tanto os preços como o dinheiro são comandados pelo princípio da raridade e esta mecânica não ~~pre~~agia uma catástrofe.

A dívida pública é inexigível e assim não existe tal perigo.

Claro que os juros podem embaraçar de momento mas não se podem conceber como um fardo para o Estado.

Desta sorte a dívida enriquece a Nação e as somas recolhidas nunca existiriam individualizadas nem até essa altura seriam úteis. Em todo o caso, contra a lógica estabelecida rematava: mas há limites...

Examinemos o essencial da argumentação e vejamos até onde será permitido e defensável formular ou retomar uma concepção manifestamente optimista.

Proclama-se insistentemente que uma dívida pública importante e crescente - uma dívida gigantesca - é sinal seguro de potencialidade e expressão duma política económica altamente progressiva - hoje como ontém.

Nenhuma dúvida pode existir, mesmo para os que não aderem totalmente à Nova Economia, que uma dívida crescente, no ponto de vista da teoria pura, corresponderá, na maioria das hipóteses, a uma corrente igualmente importante de investimentos públicos.

Mas quando se contraem débitos em tais limites, os encargos e serviços de juros tornam-se fatalmente gravosos, chocam violentamente a ordem dos factos e tem de analisar-se com insistência esta questão.

Uma dívida enorme e gravosa, por si, já é um obstáculo ao seu futuro desenvolvimento. Perdeu a elasticidade e mostrar-se-á incapaz de acudir a faltas e a emergências difíceis, contra as quais se deverá estar sempre apetrechado.

Nas altas cifras em que paira, uma dívida gravosa desviará também meios e capitais que estarão para além das poupanças

adormecidas e virão a fazer falta aos investimentos particulares e produtivos.

Como acontece com os indivíduos ou com as empresas que esgotaram o crédito, um Estado que se afogou numa dívida excessiva encontrará fraco auxílio de novos e velhos crédores, terá perdido a confiança dos meios capitalistas e da Bolsa, semeará cepticismo quanto à pontualidade no cumprimento das obrigações.

Mas há mais do que isso.

Dele decorrerão naturalmente dúvidas sobre a sua solvabilidade e vontade de cumprir e, com elas, a ameaça de conversões e até de reduções que autorizam as desvalorizações e desfavores dos compradores.

Enfim num Estado idealmente administrado, uma grande dívida será o reliquat dum grande esforço construtivo e uma demonstração de potencial económico, em pleno desenvolvimento, só nessa hipótese. Mas na maioria dos casos ela significará aperto e capacidade esgotada para contrair novos encargos.

A ilustre professora de Londres, Ursula Hicks, que tivemos o prazer de ver no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, dedicou ao problema atenção especial.(1)

Nota que uma carga pesada da dívida pública, relacionada ao rendimento nacional causará apreensões nos seus aumentos sucessivos.

Quando importante, longe de ser expressão de crescimento, é factor depressivo da economia e põe o Estado em concorrência com as demais entidades que solicitem capital.

Tem de esperar-se que o contribuinte reaja e por certo não o fará favoravelmente.

Estas proposições parecem-me bastante certas e não desajustam do que se disse primeiramente, devendo notar-se, em todo o caso, que o Estado moderno, pelo advento de novas e crescentes funções, pela tarefa de estimular e enquadrar os investimentos, não pode furtar-se ao crescimento algo descomedido da dívida que, de Pinto para cá, vem inchando sempre, aumentando nas suas várias modalidades, alargando no respectivo capítulo orçamental e se vê surpreendida na origem dum sem número de aplicações sobre o país.

(1) Vidé Ursula Hicks, Hacienda Publica, Madrid, 1950, pg. 366 e seg.

Claro que a técnica financeira conhece os meios de reduzir ou minorar esses encargos.

Pode converter - o que é hábil mas nem sempre será leal ou elegante.

Pode amortizar, o que nós fazemos, em escala reduzida, por não ser praticável nem desejável uma operação larga ou significativa.

Pode ainda a inflação manobrada ou a inflação fatal confiscar os crédores em proveito do Estado, o que os economistas novos às vezes propõem e recomendam mas que os financeiros não acatarão por ser política arriscadíssima e de dois bicos - cínica e espoliadora.

Poderia talvez por constituir dívida, liquidar o Estado certas posições financeiras para amortizar ou pagar. Mas tais operações, além de quebrarem o equilíbrio monetário e alterarem as condições do maior número, deixariam de servir o público rentista para ser logro de grupos ou empresas. Embora se possa com uma política hábil, escalonada e de grande reserva, atenuar os defeitos e melhorar as vantagens duma tal política.

E uma dívida externa avultada?

A nossa experiência histórica depõe sobre o caso.

Uma dívida externa crescente e gravosa não subsiste sem o estadear de garantias que afectam gravemente a soberania e a autonomia prática do país.

No nosso tempo a pretexto de auxílio internacional, de investimento em países subdesenvolvidos, as dívidas exteriores têm crescido descomunamente.

Juridicamente, as soberanias são respeitadas, os seus plenos poderes funcionam normalmente.

Mas moralmente não é assim -- se a dívida for gigantesca a pressão colonizadora dos crédores externos espreita; as exigências, mais dia menos dia, se farão sentir; tecnocratas e grupos de estudo ditarão normas à Administração; ficarão no segredo das chancelarias as impertinências, reclamações e imposições que os crédores externos hão-de desfechar sem melindre nem remorso.

§ 17º. -- A solvência do Estado

Este é um capítulo inexplorado pelos clássicos e pelos modernistas mas que revela primordial interesse, para em qualquer altura, se julgar do devedor público que é o Estado, da sua situação e aptidão em desempenhar-se de novas obrigações.

Corresponde pois ao que se chama a capacidade de endividamento.

À primeira vista super-se-á que a honorabilidade da pessoa moral que é o Estado fará, melhor ou pior, frente à execução dos compromissos assumidos, sempre de forma ilimitada.

Recorrer-se-á para tal efeito à experiência histórica que mostrou Estados devedores pontuais e pundonorosos, devedores alheados e devedores relapsos, pretextando estes cronicamente para não pagar.

Mas não existe paridade, semelhança ou aproximação entre os Estados devedores e os indivíduos, sujeitos passivos das obrigações.

A moralidade do Estado não costuma ser apreciada nem discutida, o seu património apresenta condições e caracteres jurídicos diferentes dos individuais, vê-se dotado da maior elasticidade, a sua solvabilidade é mais administrativa e política do que moral. Todavia a nossa Constituição tem-no por subordinado à moral e ao direito.

Além disso grande parte da sua dívida, os consolidados e rendas perpétuas, os amortizáveis com consignação de prazo largo, não são propriamente exigíveis, não pesam pelas amortizações, embora implicando o pagamento de juros baixos, e nunca traduzem a ameaça de liquidação usual nas dívidas.

Ao passo que os débitos privados se concretizam e garantem na responsabilidade do património do devedor, raramente, ao contrair dívida, o Estado afectará a Fazenda Nacional e o seu domínio privado ou fiscal será tomado em conta pelos seus crédores, quando subscreverem o empréstimo público. Conhecem-se exemplos deploráveis, em todo o caso, de consignação de réditos fiscais. Mas é melhor não referirmos exemplos... .

Mesmo com as grandes sociedades a aproximação resulta intelectualmente pouco esclarecedora.

Nestas, a solidez dos bens administrados, o futuro económico da exploração e os seus resultados apurados e prováveis, a confiança que merece a administração social e os principais accionistas manobrando grandes posições, a especialização com suas exigências, não-de dispor favoravelmente ou não os seus crédores.

Se estudarmos o procedimento adoptado pelo "Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento" em dois casos típicos e recentes -- o Ceylão em 1952 e a Guiana Britânica em 1953 -- notar-se-á que esse Banco, cuja forma de trabalho e selecção de crédito o notabiliza e qualifica, procede previamente à análise económica e dos seus processos de transição, através dum balanço prégio dos recursos -- agricultura, florestas, minas, recursos hidráulicos, pesca, irrigações, progresso industrial, adestramento, transporte, comunicações, factores sociais como a educação, saúde e construção e ainda as formas de governo e administração.(1)

Mas custa a admitir que o caso financeiro da dívida pública seja apenas um caso económico e que os factores morais se imobilizem no terreno constitucional, com excepção das considerações políticas e jurídicas pelas quais os governantes se possam obrigar em nome da Nação.

Entendemos que a solvabilidade do Estado, a sua capacidade para contrair obrigações ou constituir-se em dívida, depende dalguns factores que financeiramente são isoláveis pela análise e sobem ao primeiro plano de preocupações de ordem política.

Enumeremos:

- 1º. -- O poder de produção;
- 2º. -- As vantagens anuais da balança de pagamentos;
- 3º. -- A formação de capital;
- 4º. -- A eficiência da sua administração financeira, a liquidez dos encargos assumidos e a estabilidade dos preços.(2)

(1) Vidé The economic development of Ceylon, Baltimore, 1956; The economic development of British Guiana, Baltimore, 1953.

(2) Há quem considere factor relevante o desenvolvimento demográfico e a sua densidade, aspectos estes aproximados das fórmulas preconizadas de computar a dívida, tais como:

- (a) -- em termos de bens negociáveis;
- (b) -- em horas de trabalho;
- (c) -- no custo de trabalho remunerado.

O poder de produção, por ser esse o maior indicador e garante do progresso económico social.

Os saldos da balança de pagamento, porque sobrepondo ao equilíbrio financeiro o equilíbrio nacional da economia, numa crescente vida de relação, a capacidade ascensional do país.

A formação do capital porque, pelo grau maior ou menor, dispensa o recurso aos crédores ou força à sua solicitação.

A prudência ou prodigalidade, o cuidado ou indiferença do comportamento da administração, os seus processos e resultados previstos e colhidos, a política de satisfação das responsabilidades e compromissos tomados e cumpridos, a ordem do movimento dos preços e a ausência de inflação, não podem deixar de aquietar os crédores e qualificar o devedor.

Ora este balanço é assás diferente do processamento e estatística do rendimento nacional, embora este dê a todos os aspectos focados, expressiva significação.

O rendimento tem sobretudo interesse, no caso limite em que o seu poder de crescimento seja tão elevado que deixe para trás, pela alta natural dos resultados fiscais, todo o aumento adicional de serviço de amortizações e juros. Mesmo assim existem problemas de distribuição e de fontes de financiamento que não podem esquecer-se e cuja análise comporta a demonstração fundamental sobre a aptidão estadual para contrair dívida.

Os autores hoje, como o professor Laufenburger, insistem detalhadamente nos aspectos psicológicos dos meios e processos de financiamento e do pré-financiamento públicos.(1)

Lembram que a confiança do Estado, ou melhor, a confiança no seu Governo e instituições não pode deixar de impressionar os crédores possíveis ou prováveis e ditar as normas da forma como se conduzirão perante a emissão dos empréstimos.

Nós vimos, como em 1928-31, se restaurou a confiança perdida, se saneou o crédito e pela reorganização e austeridade se adquiriu nova e geralmente insuspeitada margem de crédito.

Estes fenómenos jogam, estimulam e empucham abrangendo até o domínio moral da colectividade. Sua análise revela-se delicada

(1) Vidé Théorie économique et psychologique des finances publiques, tomo I, Paris, 1956, pg. 180 e seg.

da e incumbe aos governantes, antes de se abalançarem à política de crédito e a um endividamento, fazer pelo Estado um exame de consciência aos meios e formas por que haveria de desonerar-se, quando isso lhe fosse requerido.

§ 18º. -- O ensinamento histórico da conversão de 1852

São do geral conhecimento os factos e a mecânica operada pela conversão de 1852.

Dominavam-na certos factores antecedentes - o peso dos encargos da dívida, tão incomportável que absorvia $\frac{2}{3}$ da receita geral; e a eminente necessidade do Governo de recolher os meios precisos para despertar o país do seu torpor legendário e promover o fomento da sua riqueza.

Parecia assim a quadratura do círculo.

Com não desmentida coragem mas também sem grandes preocupações de justiça e até de fidelidade se converteu a dívida.

Tal operação consistiu fundamentalmente:

- a) -- em reduzir os juros; os quais vieram ainda a ser castigados com o imposto de rendimento de 30%, anos e anos mais tarde, em 1892;
- b) -- em unificar os tipos num consolidado de 3% que era, para o tempo, juro baixo, insuficiente mas isento de descontos e tributos, portanto, juro certo;
- c) -- em alargar o âmbito da operação de maneira a apresentá-la como demonstração de firmeza e delinea-la assim capaz de restaurar a confiança perdida das finanças portuguesas.

Fez-se esta operação severa e de convergadura, quase à beira do abismo e depois de fechadas todas as portas e sem outra saída. Os títulos sofreram naturalmente quedas verticais nas cotações, que as taxas praticadas no mercado explicavam por inteiro.

Então como hoje as críticas de Fuschini pareceram deslocadas porque há uma grande diferença entre as operações ideadas tranquilamente em gabinetes e as que a pressão de circunstâncias de sastrosas forçadamente impõem.

Conhecidas as premissas de facto, o encadeamento lógico dos factores históricos, o clima do fomento e a desconfiança que de sabonava o Estado liberal, podem permitir-se algumas observações que confirmarão a matéria deste ensaio:

1º. Reduzindo os juros, desfalcando os juros, primeiro pela conversão e depois pelo imposto de rendimento, o empréstimo vê-se assimilado à tributação. Os campos e os intuitos sociais deixam de extremar-se e também não se destacam completamente os contribuintes dos tomadores da dívida.

Os encargos da geração seguinte são trazidos por forma agravada para as contas da geração então presente, a do meado do século, isto é, para cima dos juristas desfalcados.

2º. A solvabilidade do Estado continuava problemática, a despeito do saneamento empreendido e da adicional capacidade de recurso ao crédito.

3º. A dívida mostrou dispor de limites não muito folgados e já parecia hipertrofiada quando se encontrava assás distancia da das fronteiras que os teóricos hoje lhe assinalam. (1)

§ 19º. -- Limites de maior precisão

Apesar de optimista relativamente à potência e efeitos dos fundos públicos, advogando a imponência do seu recurso com a enumeração de vantagens de vária ordem, Isaac Pinto reconhecia que havia limitações e o endividamento do Estado; não era uma cadeia sem fim.

E recomendava - não se deve acumular tanta dívida que o Reino fique embarçado; isso scria perigoso.

Figurava duas limitações:

1ª. - Não se devem levantar impostos por forma excessiva e esgotar os recursos nacionais, no pagamento de juros;

2ª. - A massa dos papéis circulantes deve manter uma certa proporção com as espécies correntes - em regra 3 para 1.

(1) Vidé Marnoco e Sousa, Tratado, vol. I, pg. 353 e seg.
Fuschini - Memórias II, pg. 190 e seg.
Jardim - Princípios de finanças, pg. 355 e seg.

Porém a experiência inglesa autorizava que se fosse mais longe.

Acrescentava as variações exageradas das cotações estavam ensinando que havia máximos inultrapassáveis.

Nos escritores actuais dois limites precisos se encontram focados e servem de base a cálculos e estimativas do rendimento nacional.

Examinemos cada um de per si:

1º. - 18 meses de rendimento nacional são um limite preciso a opor ao crescimento da dívida nacional.(1)

Se calcularmos grosseiramente que os 51.484.000 contos avaliados em 1956 do produto nacional bruto, aos preços correntes, correspondem a 38.600.000 de contos de rendimento nacional líquido - a dívida poderia crescer até 58.000.000 de contos.

Se considerarmos que ela se encontra à volta de 13,555 milhões de contos efectivos, podemos esperar que haveria a levantar e a despendar por parte do Estado, nos anos próximos, qualquer coisa como 44.445.000 - quantia enorme e absurda para as nossas posses actuais - como pode ver-se pela circulação das espécies, de pósitos de toda a ordem, potencial de crédito dos bancos e capacidade de compra das classes possuidoras.

Mesmo juntando-lhe o aforro ocioso que se calcula, correntemente, como 1/3 dos depósitos em liquidez de caixa e escalonando a colocação por 10 anos no mercado dos capitais.

2º. - Economistas de além-Atlântico pressupõem que a dívida poderia elevar-se, sem perigo, até atingir o dobro do produto nacional.

Hansen, que fala em limites de prudência, admitiu que a dívida pública possa atingir o dobro do rendimento nacional, sem perigo.(2)

Admitamos com segurança que o rendimento líquido do país ande apenas por 35.000.000 de contos: a nossa dívida poderia crescer, sem receio, até à ordem de 70.000.000.

(1) Cf. H. Laufenburger, *Théorie économique et psychologique des finances publiques*, Paris, 1956, pg. 267 e seg.

(2) Harold G. Moulton, *Ob. cit.* pg. 92.

Chegada a esta altura - segundo o raciocínio da nova escola - a expansão económica amortizaria a dívida e encarregar-se-ia de reequilibrar as finanças, cujo déficit teria resultado dos enormes dispêndios realizados.

Assim, aos 13.551.877 milhares de contos da nossa dívida efectiva, computada em 31 de Dezembro de 1956, poderiam acrescentar-se 56.500.000 contos, pouco mais ou menos.

Estes 70 milhões à taxa média de 3,17% (e seria necessário manobrar com taxas mais elevadas) levariam o Orçamento Geral do Estado para alturas insuspeitadas e absurdas - só em juro, os encargos anuais subiriam a 2.219.000.

Aquela grande importância, aliás correspondente ao produto bruto nacional dum ano, não poderia ser levantada. Ela não existe entesourada ou disponível, nem seria de mobilizar sem o recurso a meios de pagamento formidáveis, impondo desvios espantosos na economia do consumo e no investimento originário e provocando uma alta astronómica de preços, dada a insuficiência da moeda, perante os movimentos do sector público que a desviavam. Não haveria técnica, planos, equipamento, organização de negócios que lhe correspondessem imediatamente.

Mesmo repartida por alguns anos, esta política seria imprudente e artificiosa.

Escalonada por uma década, o Orçamento, sem contar com o serviço de juros, veria as suas despesas ampliadas quase para o dobro mas os teóricos exigiriam mais despesa ainda perante esta entrada formidável de receita.

//

